



Processo nº 474/2024	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DA LEI E DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 929 E DA LEI Nº 929 DE 03 DE JULHO 2024

Ementa: "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

NUMERO = VETO Nº 48/2024

Processo nº 474 / 2024 - Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 929 de 03 de julho de 2024 - Ofício nº 288/GP/2024 de 29 de julho de 2024.

Ementa: Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 929 de 03 de julho de 2024, que "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

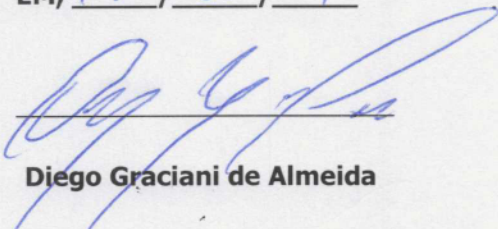
Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

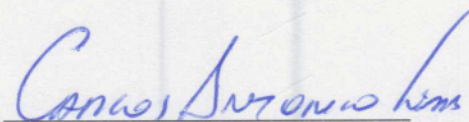
O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real em realização de **sessão nominal** realizada em 14 de agosto de 2024, na 43^a Sessão Ordinária, foi REJEITADO (MANTIDO/REJEITADO), o **Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 929 de 03 de julho de 2024**, que "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO".

E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do **Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 927 de 27 de maio de 2024**, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

EM, 14 / 08 / 24


Diego Graciani de Almeida

1º Secretário



Carlos Antonio de Lima

1º Vice-Presidente

➤ FAVOR PREENCHEREM E ASSINAREM MANUALMENTE ESTE RELATÓRIO.

Documento nº 07 CSL



Autenticar documento em <https://spl.em.portoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.